



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – SEPEDI.

**1 ) Processo nº: 6.259/2017** – Aditamento 07/2021 - Projeto Recanto Santo Antônio;

Entidade Social: Instituto Pro+Vida São Sebastião.

R\$ 459.023,04 (quatrocentos e cinquenta e nove mil vinte e três reais e quatro centavos). Período de Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021. Modalidade: Serviço de atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com meta de atendimento de 36 usuários. Data da Assinatura: 30/12/2020. Responsável pelo Órgão Público: Cristiano Paulo Silva - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Celina do Carmo Campos Bassi.

**2 ) Processo nº: 6.260/2017** – Aditamento 07/2021 - Projeto Bem Cuidar – Cuidando de quem já cuidou;

Entidade Social: Associação Lar São Francisco de Assis.

Valor Global: R\$ 330.644,82 (trezentos e trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Período de Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021. Modalidade: Serviço de atendimento domiciliar para Idosos, com meta de atendimento de 90 usuários. Data da Assinatura: 30/12/2020. Responsável pelo Órgão Público: Cristiano Paulo Silva - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Maria Conceição Oliva Silva

**3 ) Processo nº: 6.261/2017** – Aditamento 11/2021 - Projeto Acolher bem o idoso para viver com dignidade;

Entidade Social: Vila Vicentina de Caraguatatuba.

Valor Global: R\$ 365.739,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Período de Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021. Modalidade: Serviço de Atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com meta de atendimento de 32 usuários. Data da Assinatura: 30/12/2020. Responsável pelo Órgão Público: Cristiano Paulo Silva - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Valdir Luiz Nascimento.

### COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020  
PROCESSO Nº 30.900/2019  
EDITAL Nº 231/2019**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico nº 20/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação predial e hospitalar, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas unidades de apoio à saúde e unidades básicas de saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que ficam alterados os itens do Tópico 2.1, conforme segue:**

Onde se lê:

(...), até o dia **07/01/2021**, (...).

Leia-se:

(...), até o dia **18/01/2021**, (...).

Assinatura: 13.01.2021.

Kauê Paes  
Pregoeiro Oficial

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **026206** (Processo Interno n.º **28.794/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Alam. Alfredo Carlos Rokita - Lote 06 - Quadra G identificação cadastral n.º 09.238.007, Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Baln. Golfinho II, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **019946** (Processo Interno n.º **26.327/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua G - Lote 17 - Quadra 11 - identificação cadastral n.º 08.116.0017, Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Baln. Gardenmar, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **026207** (Processo Interno n.º **28.795/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Alam. Alfredo Carlos Rokita - Lote: 06 - Quadra: G, identificação cadastral n.º 09.238.007, Bairro: Praoa das Palmeiras – Loteamento: Baln. Golfinho II, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para

interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº 019947 (Processo Interno nº 26.329/2.020) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua G – Lote: 17 – Quadra: 11 identificação cadastral de nº 08.116.017, Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Baln. Gardenmar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

#### EDITAL Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS POR FÓRUM

Considerando a necessidade de realização de eleições para Conselheiro Titular e Suplente dos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, de acordo com o que dispõe os artigos 39, parágrafo 3º e 40, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente para a assembleia pública por Fórum, que se realizará conforme cronograma abaixo:

**Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato:**  
**Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias:**  
**Fórum Setorial de Produtores Culturais:**  
**Fórum Setorial de Teatro e Circo:**  
**Fórum Setorial de Dança:**  
**Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero:**  
**Fórum Setorial de Literatura:**  
**Fórum Setorial de Música:**  
**Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições:**

Dia 30 de janeiro de 2021 às 10 horas pela plataforma **Google meet, online**, devido a pandemia.

Segue abaixo, pauta das assembleias por Fórum:

- Manifestação dos inscritos interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente dos Fóruns Setoriais - Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;
- Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- Votação para eleição do Conselheiro Titular e Suplente do Fórum Setorial.

Obs.: Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Caraguatatuba, 14 de janeiro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

**Edivan Santos**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

#### REGULAMENTO DO EDITAL Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

**“CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E CONSUMIDORES DE CULTURA, PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO REGULAR DE REPRESENTANTES NOS FÓRUMS SETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 38, 39 e 42 da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba - SMCC, torna público o presente Regulamento, para Convocação dos Artistas, Agentes Culturais e Consumidores de Cultura para Assembleia de eleição regular de representantes nos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, nos termos e condições a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, com composição entre Poder Público e a Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;  
**1.2.** O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC será constituído por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo que a participação dos membros deverá ser paritária, ou seja, 50% do Poder Público e 50% da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

**1.2.1** – 9 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:  
a) Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, 1 representante, seu Presidente;  
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 1 representante;  
c) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, 1 representante;  
d) Secretaria Municipal de Educação, 1 representante;  
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, 1 representante;  
f) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação, 1 representante;  
g) Secretaria Municipal de Turismo, 1 representante;  
h) Diretoria Regional de Ensino, sediada no município de Caraguatatuba, 1 representante;  
i) Entidade de Ensino Técnico e/ou Superior sediada no município, 1 representante.

**1.2.2** – 9 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato, 1 representante;  
b) Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, 1 representante;  
c) Fórum Setorial de Dança, 1 representante;  
d) Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero, 1 representante;

- e) Fórum Setorial de Literatura, 1 representante;  
 f) Fórum Setorial de Música, 1 representante;  
 g) Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições, 1 representante;  
 h) Fórum Setorial de Produtores Culturais, 1 representante;  
 i) Fórum Setorial de Teatro e Circo, 1 representante.

**1.3.** Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, renovável, uma vez, por igual período;

**1.4.** O conselheiro titular que se ausentar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa, ou a 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, independentemente de justificativa, perderá o mandato para o respectivo suplente;

**1.5.** Em caso de vacância de representante titular do Poder Público e da Sociedade Civil, será empossado o suplente e comunicado ao seu setorial ou órgão de origem, para a indicação ou eleição de novo suplente.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto deste regulamento a convocação dos Artistas, Agentes Culturais e Consumidores de Cultura para Assembleia de eleição regular de representantes nos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;

**2.2.** Os representantes da sociedade civil nas áreas de artes, culturas e consumidores de cultura serão eleitos em Assembleia convocada para tal fim, por meio das disposições deste Regulamento;

## 3. DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

**3.1.** Os representantes, titular e suplente do respectivo Fórum Setorial, cuja função esteja vaga, serão eleitos pelos participantes da Assembleia;

**3.2.** Como eleitor, o interessado deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da eleição e para participar como candidato a conselheiro, o participante deverá ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**3.3.** Os participantes da Assembleia - candidatos ou eleitores - que atuarem em mais de um dos segmentos descritos no item 1.2.2, deverão optar por um segmento de atuação apenas;

**3.4.** Cada Fórum Setorial realizará a eleição para o respectivo segmento, entre seus membros. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos indicados;

**3.6.** No caso de votação, cada candidato terá 3 (três) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o conduzem a querer representar o segmento. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente do segmento;

**3.7.** No caso de não haver candidato de um determinado segmento, a vaga será preenchida por votação geral entre os presentes, independentemente do segmento de origem;

**3.8.** Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate será realizado sorteio;

**3.9.** Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

**3.10.** Os interessados como representantes dos segmentos culturais deverão no **prazo de 07 (sete) dias** encaminhar à FUNDACC a documentação descrita nos subitens abaixo para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da candidatura, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição:

- a) apresentação de cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;  
 b) apresentação de cópia de comprovante de endereço em Caraguatatuba, de no mínimo 2 anos;  
 c) Currículo Artístico resumido;  
 d) Título de Eleitor;  
 e) Comprovante de quitação eleitoral.

## 4. DO CRONOGRAMA

**4.1.** A Assembleia realizar-se-á conforme cronograma abaixo:

- Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato;  
 Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias;  
 Fórum Setorial de Produtores Culturais;  
 Fórum Setorial de Teatro e Circo;  
 Fórum Setorial de Dança;  
 Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;  
 Fórum Setorial de Literatura;  
 Fórum Setorial de Música;  
 Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições;

**4.2.** A Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil terá a seguinte programação: -

Separação em grupos por segmento para apresentação dos candidatos a serem eleitos por consenso/ - Votação em candidatos por segmento / - Apuração e divulgação dos resultados;

**4.3.** A comprovação da participação na Assembleia ocorrerá por meio de registro visual da plataforma Google meet;

**4.4.** São elegíveis a membros do Conselho, os candidatos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

- a). Ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;  
 b). Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;  
 c). Ter atuação nas áreas de artes e culturas;  
 d). Ter ficha cadastral preenchida no seu respectivo setorial, e entregue para votação, pelo representante da pasta do setorial.  
 e). Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**5.1** Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Caraguatatuba;

**5.2.** Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho serão nomeados por meio de Decreto do Chefe do Executivo;

**5.3.** O ato da inscrição como interessado na eleição como representante titular ou suplente, implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Regulamento e legislação pertinente;

**5.4.** Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 14 de janeiro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
 DE CARAGUATATUBA  
 EDIVAN SANTOS  
 Presidente**

### BOLETIM COVID-19 14/01/21

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	4733	800	5533
DESCARTADOS	15083	2018	17101
INVESTIGAÇÃO	1793	296	2089
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>			<b>24723</b>

### SÍNDROME GRIPAL

**13337**

SITUAÇÃO	ÓBITOS CARAGUÁ
CONFIRMADOS	128
DESCARTADOS	77
INVESTIGAÇÃO	8

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	59% de ocupação		63% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	5	2	15	3
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	1
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	12	5	1	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	4	1	45	3

**POSITIVOS POR BAIRRO**

Aruan	32
Bal. Copacabana	12
Bal. Garden Mar	12
Bal. Maria Helena	13
Bal. Santa Marta	16
Barranco Alto	241
Bela Vista	4
Benfica	27
Britânia	30
Califórnia	45
Canta Galo	22
Capricórnio	29
Caputera	89
Casa Branca	78
Centro	212
Cidade Jardim	71
Cocanha	1
Costa Nova	6
Delfim Verde	3
Estrela Dalva	35
Flecheiras	3
Gaivotas	234
Getuba	29
Golfinho	74
Indaiá	254
Ipiranga	4
Jaqueira	71
Jaragua	106
Jaraguazinho	81
Jd Bandeirantes	1
Jd Brasil	50
Jd do Sol	22
Jd Flor do Mar	1
Jd Forest	14
Jd Horto	7
Jd Itauna	10
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	25
Jd Miramar	1

Jd Nomar	2
Jd Parnaso	5
Jd Primavera	50
Jd Progresso	33
Jd Recanto	3
Jd Rio Santos	13
Jd Samambaia	21
Jd Santa Rosa	12
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	13
Joamar	4
Juqueriquere	8
Lot. Balneario Camburi	10
Lot. Bosque do Guanandis	8
Lot. Rio Marinas	5
Lot. Sato	3
Martim de Sá	146
Massaguaçu	204
Mococa	1
Morro do Algodão	164
Nova Caragua	39
Olaria	84
Pegorelli	73
Pereque Mirim	240
Poiaras	175
Pontal Santa Marina	87
Ponte Seca	62
Portal da Fazendinha	5
Portal das Flores	5
Portal do Patrimonium	3
Porto Novo	253
Praia das Palmeras	115
Prainha	47
Recanto do Sol	35
Recanto Mar Verde	4
Rio Claro	25
Rio do Ouro	167
Sumaré	158
Tabatinga	36
Tarumã	51
Tinga	157
Travessão	180
Vapapesca	2
Verde Mar	8
Vila Atlantica	16
Vila Enerstina	1
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	8
Vila N. Sra Aparecida	17
Local Desconhecido	4
Outras Cidades	800
<b>TOTAL</b>	<b>5533</b>